



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01.0

Processo nº 120/2013

Projeto de Resolução nº 014/2013

Interessado: Câmara Municipal Itapevi

Assunto: “Cria cargos efetivos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi. Altera dispositivos da Resolução 004/2011”.

Autores: Mesa Diretora

Contém Substitutivo

Resolução 014, de 10/09/13



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2013

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02.0



190

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Justiça e Redação	
<input type="checkbox"/> Ordem Social e Econ. Serv. Públicos	
<input type="checkbox"/> Finanças e Orçamento	
<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle	
03/03/13	
Presidente	

“Cria cargos efetivos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi. Altera dispositivos da Resolução nº 04/2011”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi os seguintes cargos de provimento efetivo, com vencimento fixado pela Lei Municipal nº 2.055 de 2011 e suas alterações posteriores:

I – 1 cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública II;

II – 1 cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública IV;

III – 6 cargos de Assistente Legislativo I;

IV – 1 cargo de Fotógrafo do Legislativo.

Art. 2º O art. 7º da Resolução nº 04/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º....

P

MP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha № 03.0

Quantidade	Denominação	Formação
1	Analista Legislativo em Gestão Pública I	Ensino Superior - Administração
2	Analista Legislativo em Gestão Pública II	Ensino Superior - Direito
1	Analista Legislativo em Gestão Pública III	Ensino Superior - Contabilidade
2	Analista Legislativo em Gestão Pública IV	Ensino Superior - Jornalismo
1	Técnico em Finanças do Legislativo	Técnico em Contabilidade
25	Assistente Legislativo I	Ensino Médio
2	Assistente Legislativo II	Ensino Médio
2	Assistente Legislativo III	Ensino Médio
1	Assistente Legislativo IV	Ensino Médio
21	Auxiliar Legislativo I	Ensino Fundamental
3	Auxiliar Legislativo II	Ensino Fundamental
1	Auxiliar Legislativo III	Ensino Fundamental
2	Auxiliar Legislativo IV	Ensino Fundamental
2	Fotógrafo do Legislativo	Ensino Médio e habilitação específica

Art. 3º Fica alterada a redação do Anexo VI da Resolução nº 04/2011, nos seguintes termos:

ANEXO VI

Quadro Geral dos Cargos Efetivos

Quantidade	Denominação
1	Analista Legislativo em Gestão Pública I - Administração
2	Analista Legislativo em Gestão Pública II - Direito
2	Analista Legislativo em Gestão Pública III - Jornalismo
1	Analista Legislativo em Gestão Pública IV - Contabilidade
1	Técnico em Finanças do Legislativo
25	Assistente Legislativo I
2	Assistente Legislativo II
2	Assistente Legislativo III
1	Assistente Legislativo IV



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 040

21	Auxiliar Legislativo I
3	Auxiliar Legislativo II
1	Auxiliar Legislativo III
2	Auxiliar Legislativo IV
2	Fotógrafo do Legislativo

66 - TOTAL DE CARGOS EFETIVOS

Art. 4º As despesas decorrentes da presente resolução serão suportadas por despesas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 02 de setembro de 2013.

Paulo Rogério de Almeida
Presidente

Claudio André C. A. Lopes
Vice Presidente

Julio Cesar Portela
1º Secretário

Antonio Carlos Paulo
2º Secretário

Camila Godoi da
3ª Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 0.5.0

JUSTIFICATIVAS

Egrégia Casa de Leis.

Douto Edil.

Apresentamos para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

Considerando a decisão contida nos autos do TC – 00913/026/2009, referente ao julgamento de contas desta Casa de Leis do exercício de 2009, a qual dispõe: *“Irregular o quadro de pessoal, portanto, que deve ser reestruturado, observando as determinações impostas pela Constituição Federal, com o objetivo de cumprir a Carta Magna, em especial o princípio da eficiência... (...) A ausência da devida adequação poderá ensejar ao atual responsável pelo Legislativo as penalidades previstas na Lei Complementar Paulista nº 709/93, especialmente a imposição de multa nos termos do inciso III do Artigo 104, além do julgamento pela irregularidade das contas dos próximos exercícios, conforme o disposto no §1º do Artigo 33”*, damos início ao projeto de reestruturação administrativa, com a criação de 9 cargos de provimento efetivo.

Tal providência é necessária, tendo em vista que serão extintos cargos de provimento em comissão, destarte, servidores públicos efetivos executarão as rotinas administrativas dos gabinetes dos vereadores.

Portanto, para que a estrutura administrativa da Câmara não sofra qualquer interrupção de seus trabalhos, bem como não se altere a sua rotina, faz-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 06.0

se mister a criação de novos cargos efetivos, em atendimento ao primado constitucional da eficiência.

Aliado a tal fato, devemos considerar a atual demanda de serviços, mormente pelo aumento do número de vereadores no ano de 2012, em razão da Emenda à Lei Orgânica do Município de Itapevi.

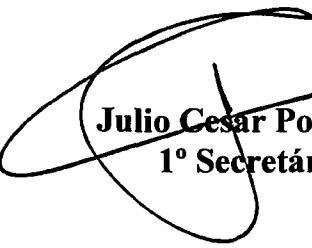
Por derradeiro, como tal reforma comprehende a criação de novos órgãos na estrutura desta Casa de Leis, novamente se demonstra a imprescindibilidade da existência de servidores públicos efetivos para exercer as competências destas novas unidades.

Quanto à execução orçamentária, segue estudo de impacto financeiro a viabilizar a criação dos cargos, em consonância com o art. 169, § 1º, da Constituição Federal e art. 16, inciso I, § 2º e art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Ney, 02 de setembro de 2013.


Paulo Rogério de Almeida
Presidente


Claudio André C. A. Lopes
Vice Presidente


Julio Cesar Portela
1º Secretário


Antonio Carlos Paulo
2º Secretário


Camila Godoi da Silva
3ª Secretária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 014/2013**, foi autuado e registrado como processo **número 120/2013**.

Itapevi, 02 de setembro de 2.013.

Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 03/09/2013, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

Itapevi, 02 de setembro de 2013

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, 03 de setembro de 2013.

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2013

**Fica designado o Vereador(a) membro da comissão de
Justiça e Redação Sr(a)
Claudio Dutra Barros, para ser
Relator do Presente Projeto de Resolução, após o
que, deverá ser submetido à apreciação do Plenário.**

**Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente**

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2013

**Fica designado o Vereador(a) membro da comissão de
Finanças e Orçamento Sr(a)
Claudio André C. A. Lopes, para ser
Relator do Presente Projeto de Resolução, após o
que, deverá ser submetido à apreciação do Plenário.**

**Alexandre dos Santos Rodrigues
Presidente**

JUNTADA

Junto aos autos:

**1 - Projeto de Substitutivo Nº 001 ao Projeto de
Resolução Nº 014/2013**

Itapevi, 09 de Dezembro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

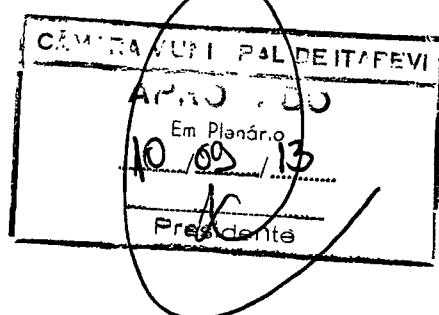


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha № 10.000

Projeto Substitutivo 001/13 ao Projeto de Resolução nº 014/2013



“Cria cargos efetivos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi. Altera dispositivos da Resolução nº 04/2011”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi os seguintes cargos de provimento efetivo, com vencimento fixado pela Lei Municipal nº 2.055 de 2011 e suas alterações posteriores:

I – 1 cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública II;

II – 1 cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública III;

III – 6 cargos de Assistente Legislativo I;

IV – 1 cargo de Fotógrafo do Legislativo.

Art. 2º O art. 7º da Resolução nº 04/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal

de Itapevi

Folha Nº 11.000

Denominação	Qualificação	Quantidade
-------------	--------------	------------

Analista Legislativo I em Gestão Pública – Administração de Empresas		01
Analista Legislativo II em Gestão Pública - Direito		02
Analista Legislativo III em Gestão Pública – Jornalismo		02
Analista Legislativo IV em Gestão Pública – Contabilidade		01
Técnico em Finanças Legislativa	- Técnico em contabilidade	01
Assistente Legislativo I	- Nível médio	25
Assistente Legislativo II	- " "	02
Assistente Legislativo III	- " "	01
Assistente Legislativo IV	- " "	01
Auxiliar Legislativo I	- Nível fundamental e CNH categoria D	21
Auxiliar Legislativo II	- Nível fundamental	03
Auxiliar Legislativo III	- Nível fundamental	02
Auxiliar Legislativo IV	- Nível fundamental	01
Fotógrafo do Legislativo	-Nível Médio e habilitação específica	02

Art. 3º Fica alterada a redação do Anexo VI da Resolução nº 04/2011, nos seguintes termos:

ANEXO VI

Quadro Geral dos Cargos Efetivos

Quantidade	Denominação
1	Analista Legislativo em Gestão Pública I – Administração
2	Analista Legislativo em Gestão Pública II – Direito
2	Analista Legislativo em Gestão Pública III – Jornalismo
1	Analista Legislativo em Gestão Pública IV – Contabilidade
1	Técnico em Finanças do Legislativo
25	Assistente Legislativo I
2	Assistente Legislativo II
1	Assistente Legislativo III
1	Assistente Legislativo IV
21	Auxiliar Legislativo I
3	Auxiliar Legislativo II
2	Auxiliar Legislativo III
1	Auxiliar Legislativo IV
2	Fotógrafo do Legislativo

65 – TOTAL DE CARGOS EFETIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha № 12 - a

Art. 4º As despesas decorrentes da presente resolução serão suportadas por despesas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Benvindo Moreira Nery, 09 de setembro de 2013.

Paulo Rogério de Almeida
Presidente

Cláudio André C. A. Lopes
Vice-Presidente

Julio Cesar Portela
1º Secretário

Antonio Carlos de Paulo
2º Secretário

Camila Godói da Silva
3ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 13. a

JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa de Leis.

Douto Edil.

Apresentamos para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

Considerando a decisão contida nos autos do TC – 00913/026/2009, referente ao julgamento de contas desta Casa de Leis do exercício de 2009, a qual dispõe: *“Irregular o quadro de pessoal, portanto, que deve ser reestruturado, observando as determinações impostas pela Constituição Federal, com o objetivo de cumprir a Carta Magna, em especial o princípio da eficiência... (...) A ausência da devida adequação poderá ensejar ao atual responsável pelo Legislativo as penalidades previstas na Lei Complementar Paulista nº 709/93, especialmente a imposição de multa nos termos do inciso III do Artigo 104, além do julgamento pela irregularidade das contas dos próximos exercícios, conforme o disposto no §1º do Artigo 33”*, damos início ao projeto de reestruturação administrativa, com a criação de 9 cargos de provimento efetivo.

Tal providência é necessária, tendo em vista que serão extintos cargos de provimento em comissão, destarte, servidores públicos efetivos executarão as rotinas administrativas dos gabinetes dos vereadores.

Portanto, para que a estrutura administrativa da Câmara não sofra qualquer interrupção de seus trabalhos, bem como não se altere a sua rotina, faz-se mister a criação de novos cargos efetivos, em atendimento ao primado constitucional da eficiência.

Aliado a tal fato, devemos considerar a atual demanda de serviços, mormente pelo aumento do número de vereadores no ano de 2012, em razão da Emenda à Lei Orgânica do Município de Itapevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 14.0

Por derradeiro, como tal reforma compreende a criação de novos órgãos na estrutura desta Casa de Leis, novamente se demonstra a imprescindibilidade da existência de servidores públicos efetivos para exercer as competências destas novas unidades.

Quanto à execução orçamentária, segue estudo de impacto financeiro a viabilizar a criação dos cargos, em consonância com o art. 169, § 1º, da Constituição Federal e art. 16, inciso I, § 2º e art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Ney, 09 de setembro de 2013.

Paulo Rogério de Almeida
Presidente

Claudio André C. A. Lopes
Vice Presidente

Julio Cesar Portela
1º Secretário

Antonio Carlos Paulo
2º Secretário

Camila Godoi da Silva
3ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 16 - Q

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2013 -

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 2013	R\$ 15.189.648,93
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2013	R\$ 92.823,12
CUSTO DA DESPESAS À SER CRIADA em 2013	R\$ 92.823,12
% Estimativa do Impacto Orçamentário	0,6111%
% Estimativa do Impacto Financeiro da Dotação	100

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2014

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 2014	R\$ 15.189.648,93
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2014	R\$ 240.708,78
CUSTO DA DESPESAS À SER CRIADA em 2014	R\$ 240.708,78
% Estimativa do Impacto Orçamentário	1,5847%
% Estimativa do Impacto Financeiro da Dotação	100,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2015

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 2015	R\$ 15.189.648,93
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2015	R\$ 240.708,78
CUSTO DA DESPESAS À SER CRIADA em 2015	R\$ 240.708,78
% Estimativa do Impacto Orçamentário	1,5847%
% Estimativa do Impacto Financeiro da Dotação	100,00

Cléber Colaco dos Santos
Coordenador de Finanças e
Contabilidade do Legislativo
Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 16-a

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO SUBSTITUTIVO N° 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 014/2013

Ementa: “Cria cargos efetivos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi. Altera dispositivos da Resolução nº 004/2011.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emitem **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo que dispõe sobre a criação de cargos que compõe a estrutura administrativa da Câmara Municipal Itapevi.

Tal Projeto visa iniciar a reestruturação administrativa, com a criação de 9 cargos de provimento efetivo.

É o relatório.

II – VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município.

Infere-se da justificativa do referido projeto “tal providência é necessária, tendo em vista que serão extinto cargos de provimento em comissão...”.

Dessa forma, configura-se necessária a criação desses cargos para que não haja interrupção dos serviços públicos prestados, prezando pelo princípio da continuidade dos serviços públicos.

O Poder Executivo compromete-se, no art. 7º, a proceder as No que tange a execução orçamentária, o projeto em análise está devidamente instruído com o estudo de impacto orçamentário financeiro, conforme preceitua o art. 169, §1º, da Constituição Federal, bem como o art. 16, inciso I, § 2º e art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 17-0

Ademais, a proposição tem amparo nas disposições constitucionais e legais.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

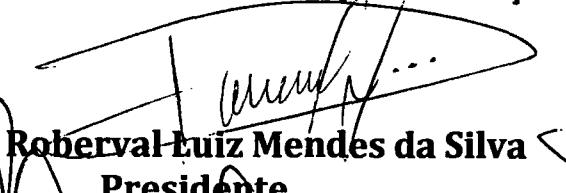
III – DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO** desta Casa, opinam pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto, ora em exame.

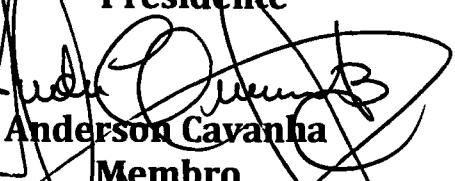
É o parecer, sob crítica.

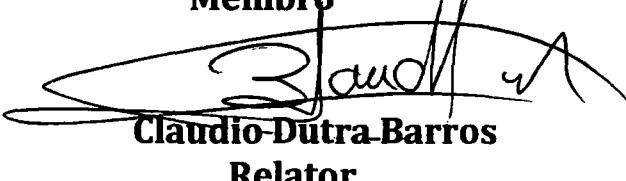
Sala das Sessões “Benvindo Moreira Nery”, 09 de setembro de 2013.

Comissão de Justiça e Redação


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente

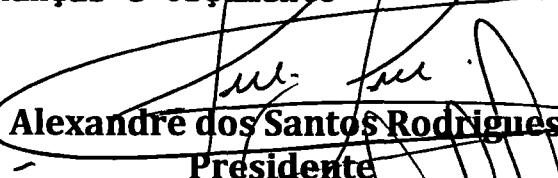

Camila Godói da Silva
Membro


Anderson Cavanha
Membro


Cláudio-Dutra Barros
Relator


Luciano de Oliveira Farias
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Alexandre dos Santos Rodrigues
Presidente


Eduardo Sanches Casagrande
Membro


Cláudio André C. A. Lopes
Relator


Akdenis Mohamad Kourani
Membro


Roberto Borges de Miranda
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO
SUBSTITUTIVO DE RESOLUÇÃO, se encontra em
termos para ser submetido ao Plenário.
Itapevi, 09 de setembro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinária, que se realizará no próximo dia 10/09/2013

Itapevi, 09 de setembro de 2013.



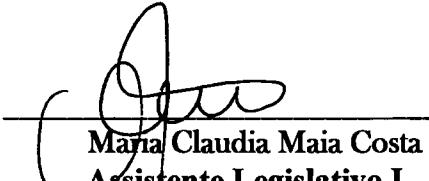
Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

**1 - o presente PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 001 DE
RESOLUÇÃO Nº 014/2013 , foi aprovado , conforme
ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;**

Itapevi, 10 de setembro de 2013.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

**Junto aos autos a Resolução nº 014, de 10 de
setembro, de 2013.**

Itapevi, 10 de setembro de 2013.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

VOTAÇÃO NOMINAL

Estado: São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 20.0

Data: 10/09/13.

DISCUSSÃO: () 1^a - () 2^a - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI

Nº _____ / _____

PROJETO DE LEI

Nº _____ / _____

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 01 / 13 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 / 2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº _____ / _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº _____ / _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº _____ / _____

MOÇÃO

Nº _____ / _____

REQUERIMENTO

Nº _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.	SIM	NÃO	AUSENTES	JUSTIF.
<input type="checkbox"/> AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> ANDERSON CAVANHA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS:

15

02

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 014/2013

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 21.0

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Cria cargos efetivos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi. Altera dispositivos da Resolução nº 04/2011.”

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi os seguintes cargos de provimento efetivo, com vencimento fixado pela Lei Municipal nº 2.055 de 2011 e suas alterações posteriores:

I – 1 cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública II;

II – 1 cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública III;

III – 6 cargos de Assistente Legislativo I;

IV – 1 cargo de Fotógrafo do Legislativo.

Art. 2º O art. 7º da Resolução nº 04/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N° 220

Denominação	Qualificação	Quantidade
-------------	--------------	------------

Analista Legislativo I em Gestão Pública – Administração de Empresas		01
Analista Legislativo II em Gestão Pública - Direito		02
Analista Legislativo III em Gestão Pública – Jornalismo		02
Analista Legislativo IV em Gestão Pública – Contabilidade		01
Técnico em Finanças Legislativa	- Técnico em contabilidade	01
Assistente Legislativo I	- Nível médio	25
Assistente Legislativo II	- “	02
Assistente Legislativo III	- “	01
Assistente Legislativo IV	- “	01
Auxiliar Legislativo I	- Nível fundamental e CNH categoria D	21
Auxiliar Legislativo II	- Nível fundamental	03
Auxiliar Legislativo III	- Nível fundamental	02
Auxiliar Legislativo IV	- Nível fundamental	01
Fotógrafo do Legislativo	-Nível Médio e habilitação específica	02

Art. 3º Fica alterada a redação do Anexo VI da Resolução nº 04/2011, nos seguintes termos:

ANEXO VI

Quadro Geral dos Cargos Efetivos

Quantidade	Denominação
1	Analista Legislativo em Gestão Pública I – Administração
2	Analista Legislativo em Gestão Pública II – Direito
2	Analista Legislativo em Gestão Pública III – Jornalismo
1	Analista Legislativo em Gestão Pública IV – Contabilidade
1	Técnico em Finanças do Legislativo
25	Assistente Legislativo I
2	Assistente Legislativo II
1	Assistente Legislativo III
1	Assistente Legislativo IV
21	Auxiliar Legislativo I
3	Auxiliar Legislativo II
2	Auxiliar Legislativo III
1	Auxiliar Legislativo IV
2	Fotógrafo do Legislativo

65 – TOTAL DE CARGOS EFETIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N° 23.00

Art. 4º As despesas decorrentes da presente resolução serão suportadas por despesas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 10 de setembro de 2013.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública